LEI Nº. 397, DE 12 DE JULHO DE 1973.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O GRUPO DE ESCOTEIROS "BERNARDO SAYÃO" DE ANÁPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerado de Utilidade Pública o Grupo de Escoteiros "BERNARDO SAYÃO" de Anápolis da Paróquia do Bom Jesus.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 12 de julho de 1973.

José Batista Junior
PREFEITO MUNICIPAL

José Claudino Dos Santos
CHEFE DA ACESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

Romualdo Santillo
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Zeomar Gordo
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS